



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N.^o /2026

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 5º da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 5º da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2026 a 2029, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.486, de 2025.

Rio Negro, 2 de fevereiro de 2026.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná

Assinado por ALESSANDRO
CRISTIAN VON LINSINGEN em
02/02/2026 08:39:19

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 08:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p629cae081869d>





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 5º da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, a qual delibera sobre o Plano Plurianual – PPA de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2026 a 2029.

Com a alteração proposta os citados Anexos passam a ter nova redação, fazendo parte integrante da Lei n.º 3.486, de 2025. A presente alteração tem por objetivo compatibilizar os Programas, em seus valores previstos para o ano de 2026, tendo em vista a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2026, cuja alteração também tramita nessa Casa de Leis.

Tais ações têm por objetivo atender despesas e execuções de programas do Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município e; das Secretarias Municipais de Planejamento e Coordenação Geral; Educação; Agricultura e Meio Ambiente; Saúde; Obras, Serviços Urbanos e Habitação; e Fazenda. Ademais as alterações também são para adequação e compatibilização dos Decretos ao PPA, à LDO e LOA.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no art. 50 da Lei Orgânica do município, tendo em vista o prazo de execução dos programas e convênios das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por ALESSANDRO
CRISTIAN VON LINSINGEN em
02/02/2026 08:39:48

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 08:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ASESSE: <https://c.ipm.com.br/pf58ed00959869>

